

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.532 - DE 1º DE ABRIL DE 2002
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

000035

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender as despesas de instalação do Departamento de Assistência Judiciária da Secretaria Municipal de Governo, incluindo-se o pagamento de pessoal, os encargos sociais e equipamentos e material permanente necessários à manutenção do referido órgão.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 1º de abril de 2002.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -